



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

ATA DA 77ª REUNIÃO DO CONSELHO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2701, 5º Andar, às 9h, conforme prévia convocação, reuniram-se, ordinariamente, os respectivos membros do Conselho: Necker Camargos (Conselheiro Titular) representante do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, Luiz Antonio Alves de Souza (Conselheiro Titular) representante do Instituto dos Advogados de São Paulo – IASP, André Almeida Garcia (Conselheiro Titular) representante da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, Rogério Aguirre Netto (Conselheiro Titular), Alessandro Regis Martins (Conselheiro Suplente) e José Roberto Cintra do Prado Salles Penteado (Conselheiro Suplente) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP. Presentes também, Renato Mendonça, Chefe de Gabinete da Superintendência do IPESP, Sra. Tatiany Cristina Pinto - Diretora de Gestão Patrimonial e Financeira, Ana Paula Malta Lavigne de Lemos - Diretoria das Carteiras Autônomas, todos do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo- IPESP.

1. Dando início a reunião e invertendo a pauta, iniciou-se com o Relatório da Proposta Orçamentária, cuja aprovação com ressalvas foi recomendada pelo Conselheiro Luiz Antonio Alves de Souza, que referendou o parecer do Relator Conselheiro André Garcia, que contém vários pedidos de esclarecimentos a serem satisfeitos, recomendando a aprovação com ressalvas da proposta orçamentária, destacando a falta de registro tanto no orçamento quanto na contabilidade, das comissões pagas às administradoras do Fundo, e requerendo vista dos processos relativos à Prodesp e MJDS desde 2010, solicitando que lhe fossem encaminhados até a próxima reunião do Conselho, bem como satisfeitas as ressalvas do Conselheiro André Garcia em igual prazo. O Conselheiro Necker Camargos concordou com a recomendação da inserção dos dados relativos aos administradores, em nome da melhor prática e transparência, acompanhando o voto favorável na forma recomendada, resultando em aprovação unânime.



# INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

## CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS

2. Passando ao item relativo à contratação de auditoria externa, foi recomendada a contratação de uma dentre as empresas avaliadas e selecionadas, visto que são propostas similares e empresas qualificadas para o serviço respectivo, devendo ser contratada a de menor preço. Com relação à ausência de auditoria a partir do exercício de 2014 deliberou oficialiar ao tribunal de contas noticiando a irregularidade. O Conselheiro Necker Camargos votou contrariamente a expedição de ofício ao TCE tendo em vista que a contratação da auditoria dos referidos exercícios está em processo de contratação.
3. Dando seguimento aos itens da pauta, foi feita apresentação das Demonstrações Financeiras relativas a fevereiro de 2017.
4. Por fim, foi apresentado saldo e rentabilidade das aplicações financeiras de fevereiro de 2017. Foi reiterado pedido para inclusão de coluna comparativa com a meta atuarial.
5. Não havendo mais nada a ser tratado os trabalhos foram encerrados, tendo sido a ata lavrada, subscrita e aprovada, e segue assinada pelos conselheiros.

Luiz Antonio Alves de Souza  
Presidente do Conselho

André Almeida Garcia  
Conselheiro

Alessandro Regis Martins  
Conselheiro

José Roberto C. do P. S. Penteado  
Conselheiro

Necker Camargos  
Conselheiro

Rogério Aguirre Netto  
Conselheiro